

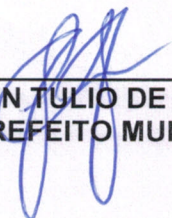


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

TERMO DE SANÇÃO DA LEI 071/2022, que *“Dispõe sobre denominação de Praça Pública localizada na Av. Principal do bairro Residencial Newton Coelho, no Município de Estreito, e dá outras providências”*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA faço saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei nº **071/2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS MAIO DE 2022.



LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 071, DE 10 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre denominação de Praça Pública localizada na Av. Principal do bairro Residencial Newton Coelho, no Município de Estreito, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do Art. 66, III, da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina "**PRAÇA DA FAMÍLIA**", a praça pública, localizada na Av. Principal do bairro Residencial Newton Coelho, no Município de Estreito do Estado do Maranhão.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar a confecção da placa de nomenclatura, contendo: a lei que denominou a praça, identificando a iniciativa da autoria, os símbolos do município e os nomes das autoridades constituídas do município, a época de sua aprovação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal compelido a dar publicidade desta lei, comunicando aos órgãos constituídos no município, para atualização dos endereços, tais como Correios, Equatorial Energia, SAAE, Ministério Público, Fórum de Justiça, Polícia Militar em Estreito, Delegado(s) de Polícia Civil, Guarda Municipal e de Trânsito, Secretários Municipais, autoridades religiosas, Associação Comercial de Estreito e Associações Comunitárias, dentre outros que entender necessário.

Art. 4º As despesas com esta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria da Secretaria responsável, constante no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, em 10 de maio de 2022.

LEOAREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Av. Chico Brito, nº 902, Centro - CEP: 65975-000
CNPJ (MF): 07.070.873/0001-10
E-mail: gabinete@estreito.ma.gov.br

EDSON AIRES LOPES JUNIOR. Assinatura do contrato em 06 de maio de 2022.

Publicado por: *THYAGO PAZ DA SILVA*
Código identificador: 8646e3b5fd6c4b65ad5db01e1f63a8f1

LEI Nº 071, DE 10 DE MAIO DE 2022

LEI Nº 071, DE 10 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre denominação de Praça Pública localizada na Av. Principal do bairro Residencial Newton Coelho, no Município de Estreito, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do Art. 66, III, da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina "PRAÇA DA FAMÍLIA", a praça pública, localizada na Av. Principal do bairro Residencial Newton Coelho, no Município de Estreito do Estado do Maranhão.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar a confecção da placa de nomenclatura, contendo: a lei que denominou a praça, identificando a iniciativa da autoria, os símbolos do município e os nomes das autoridades constituídas do município, a época de sua aprovação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal compelido a dar publicidade desta lei, comunicando aos órgãos constituídos no município, para atualização dos endereços, tais como Correios, Equatorial Energia, SAAE, Ministério Público, Fórum de Justiça, Polícia Militar em Estreito, Delegado(s) de Polícia Civil, Guarda Municipal e de Trânsito, Secretários Municipais, autoridades religiosas, Associação Comercial de Estreito e Associações Comunitárias, dentre outros que entender necessário.

Art. 4º As despesas com esta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria da Secretaria responsável, constante no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, em 10 de maio de 2022.

LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: *PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*
Código identificador: 16e2dac5d2aa3d3668640ca7cd665129

LEI Nº 072, DE 10 DE MAIO DE 2022

LEI Nº 072, DE 10 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a denominação da Quadra Poliesportiva localizada na Praça da Vila São Francisco, no Município de Estreito, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do Art. 66, III, da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina "EMANUEL MAGALHÃES DOS SANTOS", a quadra poliesportiva pública, localizada na Praça da Vila São Francisco, no Município de Estreito do Estado do Maranhão.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art. 3º As despesas com esta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria da Secretaria responsável, constante no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, em 10 de maio de 2022.

LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: *PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*
Código identificador: 261342381c753759c1dc3e8cd30e5ea4

LEI Nº 073, DE 10 DE MAIO DE 2022

LEI Nº 073, DE 10 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre denominação de Complexo Público Esportivo localizado no Loteamento Residencial Alphaville, no Município de Estreito e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, na forma do Art. 66, III, da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina "DEODORO ALVES DE GÓIS - LAURO GÓIS", o Complexo Público Esportivo localizado no Loteamento Residencial Alphaville, no Município de Estreito do Estado do Maranhão.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento do Complexo Público Esportivo, conforme acima descrito.

Art. 3º As despesas com esta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria da Secretaria responsável, constante no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, em 10 de maio de 2022.

LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: *PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*
Código identificador: 705ffb813d9d82d4f6d2a1d3e2c012b5

TERMO DE SANÇÃO DA LEI 071/2022

TERMO DE SANÇÃO DA LEI 071/2022, que "Dispõe sobre denominação de Praça Pública localizada na Av. Principal do bairro Residencial Newton Coelho, no Município de



Estreito, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA faço saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei nº **071/2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA,
AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS MAIO DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 9c22e232e5d777e21cc459e6a9da43d2

TERMO DE SANÇÃO DA LEI 072/2022

TERMO DE SANÇÃO DA LEI 072/2022, que **“Dispõe sobre a denominação da Quadra Poliesportiva localizada na Praça da Vila São Francisco, no Município de Estreito, e dá outras providências.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA faço saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei nº **072/2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA,
AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS MAIO DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 353041bc74f6b4086b962a118207d705

TERMO DE SANÇÃO DA LEI 073/2022

TERMO DE SANÇÃO DA LEI 073/2022, que **“Dispõe sobre denominação de Complexo Público Esportivo localizado no Loteamento Residencial Alphaville, no Município de Estreito e dá outras providências”.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 005/20222

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No 005/20222

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, sr.(a) MARCELO HENRIQUE CARDOSO GONÇALVES, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 005/20222, cujo objeto trata da aquisição contratação de empresa para o fornecimento de um aparelho de RAIO X e equipamentos e materiais permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RESULTADO:

Lote 1: Aparelho de Raios - X - fixo analógico..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL IND DE EQUIP MED LTDA.
CNPJ: 71.256.283/0001-85.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA faço saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei nº **073/2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA,
AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS MAIO DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: d07e386f84236534ddd22b4f4a1ded06

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO 013/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 013/2022, ADESÃO 006/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2022/SEMAF, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 019/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 031/2020/SRP, realizado pela Prefeitura Municipal do Município de Jenipapo dos Vieiras - MA. ORGÃO: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA. HOMOLOGO o presente procedimento, para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 019/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 031/2021/SRP, realizado pela Prefeitura Municipal do Município de Jenipapo dos Vieiras - MA, na condição “CARONA”, por estar de acordo com a legislação em vigor, em favor da empresa ARTES, SERVIÇOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRÁFICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 02.360.838/0001-11, com sede na Rua Irmã Helena, 209, CENTRO, CEP: 65.950-000, Barra do Corda - MA, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Fernando Falcão, no valor global de R\$ 394.576,44 (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Fernando Falcão/MA, 08 de fevereiro de 2022. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: a6b3ff7e647f4ebfaf107923796f769a